



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

Aos doze dias de setembro de 2016, às nove horas, reuniram-se em uma das salas nas dependências da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a equipe de apoio composta pelos servidores Edson Soares da Silva, Angela Patricia Procopio da Silva, Evandro C. Gonçalves Pinheiro, para procederem com o credenciamento dos interessados, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2016, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica, com registro no CREA/PR, para prestação de serviços de geologia com elaboração de projetos técnicos, para obtenção de licenças ambientais junto ao IAP, relativas ao Parque Industrial Municipal, Cemitérios Públicos e Cascalheiras, no Município. Até o horário previsto no edital nove horas, o Pregoeiro recebeu os envelopes, devidamente lacrados, das seguintes empresas: PROENGEO CONSULTORA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME. Foram credenciados até o horário previsto no edital os seguintes representantes participantes: Vera Lucia Furman, como representante da empresa PROENGEO CONSULTORA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME. A sessão foi iniciada às nove horas, sendo que, inicialmente fora colocado a disposição dos presentes os documentos de credenciamento, os quais foram analisados e rubricados pelos mesmos. Em seguida, os envelopes também foram rubricados pelos presentes, passando-se então à abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa proponente participante. A proposta foi analisada e rubricada pelo presente. O Pregoeiro perguntou a representante da proponente se a mesma tinha alguma consideração quanto a proposta apresentada, a mesma respondeu que não. Na análise do preço ofertado, se verificou que a proponente apresentou o preço proposto para o lote licitado dentro do limite máximo estipulado no edital e seus anexos. Em seguida passou-se a realização dos lances verbais da proponente credenciada que teve sua proposta classificada para esta fase. Após a oferta de lances verbais, os preços ofertados pela proponente ficou conforme constantes no quadro a seguir:

PROENGEO CONSULTORA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE GEOLOGIA E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS Serviços de licenciamentos junto ao IAP, laudos geológicos, e elaboração de Projetos.	SVÇO	1,00	56.000,00	56.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						56.000,00

Em seguida passou-se à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente. Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proponente, constatou-se que a mesma atendeu às exigências do Edital, encontrando-se, desta forma, HABILITADA. O Pregoeiro perguntou a representante da proponente se a mesma tinha intenção de interpor recurso, a qual respondeu que não, abdicando dessa forma de apresentação de recurso. Em seguida o Pregoeiro declarou a empresa PROENGEO CONSULTORA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, como sendo vencedora do lote desta licitação, conforme relacionado no quadro acima, e informou a representante da mesma, que adjudicará o lote à mesma, de acordo com as informações e os valores relacionados acima e contidos nos relatórios em anexos a presente ata. Ao final da sessão fora impressa a presente ata, que segue assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, credenciada da proponente e demais presentes que o desejarem.

Angela PP Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO


84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

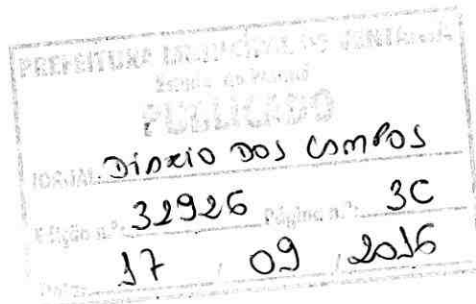
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 200/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, com registro no CREA/PR, para prestação de serviços de geologia com elaboração de projetos técnicos, para obtenção de licenças ambientais junto ao IAP, relativas ao Parque Industrial Municipal, Cemitérios Públicos e Cascalheiras, no Município, conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** a proponente declarada vencedora o lote licitado, conforme o quadro abaixo:

PROENGEO CONSULTORA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE GEOLOGIA E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS Serviços de licenciamentos junto ao IAP, laudos geológicos, e elaboração de Projetos.	SVÇO	1,00	56.000,00	56.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						56.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos quinze dias de setembro de 2016.


Edson Soares da Silva
Pregoeiro



VALOR SE ENCONTRA INSERIDO
011/02.

3.244.969-01. END.: RUA: CESARIO
INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O
RA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I

IPJ: 07.399.353/0001-55. END.: RUA:
ANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO
E ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A

289-00. END.: RUA: ALEIXO GARCIA
CAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NOME
CAO INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA

IPJ: 07.399.353/0001-55. END.: RUA:
ANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO
E ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A

IPJ: 07.399.353/0001-55. END.: RUA:
ANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO
E ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A

IPJ: 07.399.353/0001-55. END.: RUA:
ANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO
E ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A

5. END.: MARIA ANGELA CALDAS,23
ANCARIO POR INDICACAO DISTRI-
LOR SE ENCONTRA INSERIDO NA
02.

59-39. END.: RUA RUY BAHLIS, 152 -
D POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A)
NCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO

responsáveis, pelo presente os intimo
os científico de que, se não atendido
agamento, observar horário dos ban-
data de 21/09/2016.

mbro de 2016.
n Tararan

CIA SOCIAL VENTANIA – PARANÁ

11/2016

FÍSICO – FINANCEIRA DO FEAS
DO PPAS (PISO PARANAENSE DE
D À JUNHO 2016.

S, no uso de suas atribuições que lhe
e 1999, e;
em 16/09/2016.

FÍSICO – FINANCEIRA DO FEAS
L DO PPAS (PISO PARANAENSE
ERCÍCIO 2016/2017 do Município de

bs recebidos e avalia satisfatoriamen-

data de publicação.
vantania (PR), 16 de setembro de 2016.

Santos
Ventania/PR

DE PITANGA
aná

ção
084/2016

resencial

al permanente (diversos) e material de
do dia 29 de setembro de 2016. local:
administrativo 28 de janeiro, nº 171. pi-

s complementares: diretamente na sede
ivo 28 de janeiro, 171 – centro – pitanga
ax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalici-

Altair Jose Zampier – prefeito.

DE PITANGA
aná

6, modalidade tomada de preço obje-

xeção de pavimentação poliédrica:
es: até às 10h00m do dia 05 de outu-

o Permanente de Licitações no edifício
ntro Administrativo 28 de Janeiro, 171.
lobal, INFORMAÇÕES: Diretamente
o Administrativo 28 de Janeiro, 171 –
46-1122 ramal 228, email: pitangalici-

Jose Zampier – Prefeito.

(Subscrição autorizada pela Portaria nº 011/10)

CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

A empresa **VEREDA VEICULOS LTDA ME**, cadastrada no CNPJ 81.069.270/0001-50, com sede à Av. Visconde de Mauá nº 3000, Oficinas, Cep. 84045-000, Ponta Grossa/PR, vem por meio desta convocar todos os funcionários admitidos a partir do ano de 1996, á comparecer na Rua Santana nº 395, Centro, Cep. 84010-320, Ponta Grossa/PR, munidos de carteira de trabalho e documento de identificação para atualizações de dados cadastrais.

JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS CITANDO: WILSON GUSE, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF 286.707.289-15, atualmente em lugar incerto e não sabido. PROCESSO Ação MONITÓRIA, sob nº 0039768-06.2010.8.16.0019 promovida por UNI COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETIVO: Para, no prazo de quinze (15) dias, pagar a importância de R\$ 13.371,91 (treze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) - em outubro/2009 e demais acréscimos, caso em que ficará isento das custas e honorários ou, no mesmo prazo, oferecer embargos. CIENTE, de que não efetuado o pagamento ou embargada a ação no prazo legal, constituir-se-á de pleno direito o mandado para pagamento em mandado executivo (art. 1.102c/CPC). Ponta Grossa, 26 de agosto de 2016. Eu (a) (Thassiane Cristiny Rocha de Moraes), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Thassiane Cristiny Rocha de Moraes Técnica Judiciária - 3ª Vara Cível

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 200/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, com registro no CREA/PR, para prestação de serviços de geologia com elaboração de projetos técnicos, para obtenção de licenças ambientais junto ao IAP, relativas ao Parque Industrial Municipal, Cemitérios Públicos e Cascalheiras, no Município, conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que adjudica a proponente declarada vencedora o lote licitado, conforme o quadro abaixo:

PROENGEO CONSULTORA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE GEOLOGIA E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS Serviços de licenciamentos junto ao IAP, laudos geológicos, e elaboração de Projetos.	SVÇO	1,00	56.000,00	56.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						56.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos quinze dias de setembro de 2016.
Edson Soares da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 201/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem e perfuração de poço artesiano no bairro Baixo, neste Município, conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que adjudica a proponente declarada vencedora o lote licitado, conforme o quadro abaixo:

ACQUASUL POCOS ARTESIANOS LTDA.						
Lote/Item	Descrição/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SONDAGEM POÇO ARTESIANO Serviços de sondagem (perfuração de poço artesiano).	SVÇO	1,00	31.200,00	31.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						31.200,00

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$ 31.200,00
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos quinze dias de setembro de 2016.
Edson Soares da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69

PORTARIA Nº 011/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 90, II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora, ANALZIRA DE OLIVEIRA LIMA portador da cédula de identidade RG nº 5.888.98-57/PR e do CPF/MF nº 815.858.539-68, para desempenhar funções sobre responsabilidade em assinaturas de documentos relacionados à documentação escolar perante ao (SERE); Sistema Estadual de Registro Escola. na Secretaria Municipal de Educação, ficando a disposição daquele órgão a partir desta data. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT - Prefeito Municipal

VENDE-SE

Crecl J - 3805
Sikorski. Fone: 3225-1015
do. Rua Thomas Francisco
e parcialmente mura-
terreno medindo 12x30, pla-
55.000,00 - Excelente lote de
II - APROX. 360m² - R\$
JD. LAGOA DOURADA

VENDE-SE

1015 Crecl J - 3805
42. Cp 7309. Fone: 3225-
Rua Walter Eckert, Id do nº
e 30 metros de calcamento,
dtras Av. Visconde de Taunay
medindo 14x33, a três qua-
66.000,00 - Lote de terreno
- APROX. 462m² - R\$
JARDIM MARACANÁ

VENDE-SE

Crecl J - 3805
Cp 7318. Fone: 3225-1015
Rua Alberto Dvardim, s/n.
no e de frente para asfalto.
medindo 11,50x27, pla-
- Excelente lote de terreno
310.50m² - R\$ 90.000,00
JD. GIANNINA I - APROX.

VENDE-SE

Crecl J - 3805
Cp 7318. Fone: 3225-1015
Rua Alberto Dvardim, s/n.
no e de frente para asfalto.
medindo 11,50x27, pla-
- Excelente lote de terreno
310.50m² - R\$ 90.000,00
JD. GIANNINA I - APROX.

VENDE-SE

Crecl J - 3805
Cp 7181. Fone: 3225-1015
nº46. Próximo da UTFPR,
viaduzes. Rua Antonio Saad,
trúção kitchenets, e outras at-
timentos de comércio, cons-
Excelente imóvel para inves-
luz, água e asfalto em frente.
medindo 13x33,50m, com
- R\$ 80.000,00 - Terreno

MONICA - APROX. 435,50m²
JD. CARVALHO - SANTA

VENDE-SE

5-1015 Crecl J - 3805
para Castro. Cp 7370. Fone:
ma localização. Estrada Velha
V, medindo 302,5m², em ôti-
de terreno nº 20 da quadra
+ SALDO DEVEDOR - Lote
- 302,5m² - R\$ 100.000,00
RESIDENCIAL ALPHAVILLE

VENDE-SE

3225-1015 Crecl J - 3805
Independência, nº49. Fone:
esquerdo com 15m. Rua
direito 8,25+10,75m e lado
diado 12,30m de frente, lado
com ótima localização me-
- R\$ 140.000,00 - Terreno
CENTRO - APROX. 130m²

VENDE-SE

DIÁRIO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

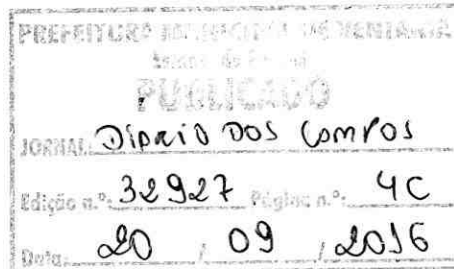
O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 30/2016, destinado a contratação de pessoa jurídica, com registro no CREA/PR, para prestação de serviços de geologia com elaboração de projetos técnicos, para obtenção de licenças ambientais junto ao IAP, relativas ao Parque Industrial Municipal, Cemitérios Públicos e Cascalheiras, no Município, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja proposta apresentada pela proponente: PROENGEO CONSULTOIRA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, a qual demonstrou interesse no objeto da licitação em epígrafe, foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 12/09/2016, que a apreciou e adjudicou o respectivo item do lote a mesma conforme o quadro abaixo:

PROENGEO CONSULTOIRA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE GEOLOGIA E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS Serviços de licenciamentos junto ao IAP, laudos geologicos, e elaboração de Projetos.	SVÇO	1,00	56.000,00	56.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						56.000,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos dezenove dias de setembro de 2016.

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal



PROMOTOR DE VENDAS
 trabalhar em Ponta Grossa, que tenha conhecimentos na área de vendas, vendedor ou promotor. Agência do Trabalhador Ponta Grossa.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
 necessário ter veículo próprio (carro ou moto). Com experiência em vendas e disponibilidade para viagens em Paraná. Cnh "A" ou "B". Agência do Trabalhador Ponta Grossa.

SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
 preferencialmente mecânica e com experiência comprovada em CTPS. Pessoa ágil, que saiba de informática e trabalho em equipe. Agência do Trabalhador Ponta Grossa.

PECEIRO DE MOVEIS
 necessário ter experiência comprovada em carteira como auxiliar de estofador em móveis ou veículos; morar região do centro, nova rúe e arredores. Agência do Trabalhador Ponta Grossa.

ENTOS

OS EM 2016
 OS, 69 anos
 O, 81 anos
 S DALLES
 9 anos
 SUES DE
 anos
 RO, 99 anos
 RA, 84 anos
 EIRA, 52 anos
 SLA, 83 anos
 OR DO
 71 anos
 ATISTA, 48 anos
 CHEMIN, 76 anos
 IEIRA, 57 anos
 OUZA, 54 anos
 KO, 77 anos
 WISKI, 57 anos
 TITO, 70 anos
 SUS, 85 anos

TÉCNICO DE CONTROLE DE MEIO AMBIENTE
 necessário ter um ano de experiência na indústria e ter curso técnico completo de meio ambiente ou química. Agência do Trabalhador Ponta Grossa.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 com experiência em coleta de sangue e conhecimento em informática. Com cores e preferencialmente que more no centro. Agência do Trabalhador Ponta Grossa.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA
 necessário ter conhecimento em manutenção de celulares, curso de informática e ter disponibilidade p/ fazer treinamento de uma semana em outra cidade. Agência do Trabalhador Ponta Grossa.

TOMBADOR DE CANA DE AÇUCAR
 irá trabalhar como operador recepção e descarga; necessário ter experiência comprovada na CTPS como tombador de grãos e curso de caldeira; efetuar descarga do trigo através do tombador de caminhões; para trabalhar em Ponta Grossa. Agência do Trabalhador Ponta Grossa.

TORNEIRO MECÂNICO
 tem que ter um ano de experiência comprovada na CTPS com peças agrícolas, com ensino médio completo, ter curso técnico completo de torneiro. Agência do Trabalhador Ponta Grossa.

VENDEDOR INTERNO
 necessário experiência como vendedor interno de loja com conhecimento em venda de móveis será um diferencial, exige-se informática básica, cnh categoria "B". Agência do Trabalhador Ponta Grossa.

VENDEDOR PRACISTA
 com experiência mínima de dois anos. Com cnh "B". Agência do Trabalhador Ponta Grossa.

TELEMÁCO BORBA
 (42) 3272-1331

ASSISTENTE COMERCIAL
 C/ experiência (Plano de saúde) 01 Vaga nº 3845287 - Agência do Trabalhador Telemáco Borba.

CONFEITEIRO
 C/ experiência 01 Vaga nº

Publicação legal

CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

A empresa **VEREDA VEICULOS LTDA ME**, cadastrada no CNPJ 81.069.270/0001-50, com sede à Av. Visconde de Mauá nº 3000, Oficinas, Cep. 84045-000, Ponta Grossa/PR, vem por meio desta convocar todos os funcionários admitidos a partir do ano de 1996, a comparecer na Rua Santana nº 395, Centro, Cep. 84010-320, Ponta Grossa/PR, munidos de carteira de trabalho e documento de identificação para atualizações de dados cadastrais.

JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS CITANDO: WILSON GUSE, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF 286.707.289-15, atualmente em lugar incerto e não sabido. PROCESSO Ação MONITÓRIA, sob nº 0039768-06.2010.8.16.0019 promovida por UNI COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETIVO: Para, no prazo de quinze (15) dias, pagar a importância de R\$ 13.371,91 (treze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) - em outubro/2009 e demais acréscimos, caso em que ficará isento das custas e honorários ou, no mesmo prazo, oferecer embargos, CIENTE, de que não efetuado o pagamento ou embargada a ação no prazo legal, constituir-se-á de pleno direito o mandado para pagamento em mandado executivo (art. 1.102c/CPC). Ponta Grossa, 26 de agosto de 2016. Eu (a) Thassiane Cristiny Rocha de Moraes), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Thassiane Cristiny Rocha de Moraes Técnica Judiciária - 3ª Vara Cível

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 30/2016, destinado a contratação de pessoa jurídica, com registro no CREA/PR, para prestação de serviços de geologia com elaboração de projetos técnicos, para obtenção de licenças ambientais junto ao IAP, relativas ao Parque Industrial Municipal, Cemitérios Públicos e Cascalheiras, no Município, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja proposta apresentada pela proponente: PROENGE CONSULTORA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, a qual demonstrou interesse no objeto da licitação em epígrafe, foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 12/09/2016, que a apreciou e adjudicou o respectivo item do lote a mesma conforme o quadro abaixo:

PROENGE CONSULTORA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE GEOLOGIA E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS Serviços de licenciamentos junto ao IAP, laudos geológicos, e elaboração de Projetos.	SVÇO	1,00	56.000,00	56.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						56.000,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos dezoito dias de setembro de 2016.
José Luiz Bitencourt - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 31/2016, destinado a Constituir objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem e perfuração de poço artesiano no bairro Baixo, neste Município, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja proposta apresentada pela proponente: ACQUASUL POCOS ARTESIANOS LTDA, a qual demonstrou interesse no objeto da licitação em epígrafe, foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 14/09/2016, que a apreciou e adjudicou o respectivo item do lote a mesma, conforme o quadro abaixo:

ACQUASUL POCOS ARTESIANOS LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SONDAGEM POÇO ARTESIANO Serviços de sondagem (perfuração de poço artesiano).	SVÇO	1,00	31.200,00	31.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						31.200,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos dezoito dias de setembro de 2016.
José Luiz Bitencourt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Valter Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Tabelionato, sito na Rua Dr. Colares, 320 Térreo Ed. Ouro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

FREITAS & MAGRI LTDA - CNPJ 09.368.516/0001-68 - END.: RUA TIBÉRCIO PEDRO FERREIRA, 209. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160917604, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

MOISES JOSE BECHER 00473452928 - CNPJ 21.871.516/0001-81 - END.: R RODRIGUES ALVES N 618. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160917607, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ROSTIROLA & KOPESKI LTDA - ME - CNPJ 20.799.901/0001-00 - END.: AV VISCONDE DE MAUA, 1717. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160917615, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

EMERSON CARLOS MARTINS - CPF 852.561.379-72 - END.: AYRTON PLAYSANT, NI 505. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160917616, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CUNHA SOUZA & CIA LTDA ME - CNPJ 03.717.676/0002-70 - END.: RUA EMILIO DE MENEZES,317. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160917628, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CUNHA SOUZA & CIA LTDA ME - CNPJ 03.717.676/0002-70 - END.: RUA EMILIO DE MENEZES,317. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160917629, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CRISTIANO GONZAGA DA CRUZ - CPF 029.216.839-03 - END.: RUA AFONSO CELSO 1335 UVARANAS. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA SEGUNDO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste tabelionato, sito na Rua Sete de Setembro, 1325, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 77/2016

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, e a empresa **PROENGEO CONSULTORA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME**, nos termos a seguir.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, com sede na cidade de Ventania, Estado do Paraná, à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.685.798/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **José Luiz Bitencourt**, portador da CI/RG nº 1.318.879/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado neste Município de Ventania/PR, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PROENGEO CONSULTORA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Pedro, 2437 - CEP: 83875000 - Centro - na cidade de Lapa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.039.667/0001-00, neste ato representada pelo sua procuradora, Sra. Vera Lucia Furman, portador da CI/RG nº 1.111.520-9/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 609.961.889-91, residente e domiciliado na cidade de Lapa/PR, têm justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº10. 520/02 e da Lei nº8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de licenças junto ao IAP, relativas ao Parque Industrial Municipal - Licenciamento Ambiental de Instalação – LI e Licenciamento Ambiental de Operação – LO; Cemitérios Públicos: Cemitério da Sede – Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS; Cemitério Distrito Novo Barro Preto – Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS; Cemitério Bairro Água Clara – Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS; Cemitério Bairro Morro Azul – Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS; Cascalheiras – Jazida do Sapé - Licenciamento Ambiental de Instalação – LI e Licenciamento Ambiental de Operação; Jazida Aterro – Licenciamento Ambiental Instalação – LI e Licenciamento Ambiental Operação – LO, que a **CONTRATADA** se declara em condições de realizar, em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 30/2016, devidamente homologado pela **CONTRATANTE**, em 19/09/2016, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais), daqui por diante denominado valor contratual.

Parágrafo Único - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato, incluindo despesas com materiais, aparelhagem, funcionários, fretes e deslocamentos, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, diretamente à **CONTRATADA**, após a apresentação da fatura/ nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Primeiro – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3270	15.001.18.542.0019.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas em **01 (uma)** via devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais, as quais serão entregues à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

Parágrafo Quarto - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Alem das previstas no Edital de licitação Pregão Presencial nº 30/2016 e seus anexos, obriga-se ainda a **CONTRATADA** a:

- a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados.
- b) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos necessários ao cumprimento da Legislação em vigor.
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.
- e) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE** se for o caso.
- f) Comunicar a fiscalização à ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a entrega ou execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os serviços objeto deste contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da assinatura do presente, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos desde que manifestado interesse do **CONTRATANTE** com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTA

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, serão aplicadas multas, sem prejuízo ao direito de rescisão deste contrato e indenização por perdas e danos à saber:

Parágrafo Primeiro - Multa Contratual de **10% (dez por cento)** sobre o valor contratual, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pelas **Leis nº10.520/02 e 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

Parágrafo Segundo - Se, no término do prazo para entrega dos serviços, estes não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

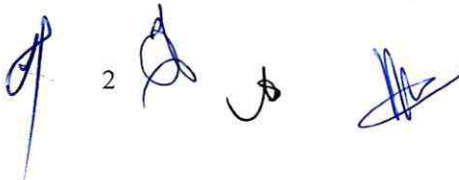
CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **MUNICÍPIO**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo - No caso do **MUNICÍPIO** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **MUNICÍPIO**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 30/2016 na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Tibagi, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dezenove dias de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE


José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

PROENGEO CONS. E PLANEJ. AMBIENTAL LTDA - ME
CONTRATADA


Vera Lucia Furman
Procuradora


José Ricardo Bonim
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:


Angela Patrícia Procópio da Silva
CPF 042.328.009-05


Edson Soares da Silva
CPF 363.333.019-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: dezoenove dias de setembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bitencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa PROENGEO CONSULTORA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.039.667/0001-00, com sede administrativa na Av. Manoel Pedro, 2437 - CEP: 83875000 - Centro, na cidade de Lapa/PR, devidamente representada por sua procuradora Sra. Vera Lucia Furman, inscrita no CPF/MF sob nº 609.961.889-91, residente e domiciliada na cidade de Lapa/PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de licenças junto ao IAP, relativas ao Parque Industrial Municipal - Licenciamento Ambiental de Instalação - LI e Licenciamento Ambiental de Operação - LO; Cemitérios Públicos: Cemitério da Sede - Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS; Cemitério Distrito Novo Barro Preto - Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS; Cemitério Bairro Água Clara - Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS; Cemitério Bairro Morro Azul - Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS; Cascalheiras - Jazida do Sapé - Licenciamento Ambiental de Instalação - LI e Licenciamento Ambiental de Operação - LO, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar, em estrita observância com o indicado no edital e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Presencial nº 30/2016, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 19/09/2016.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3270	15.001.18.542.0019.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dezoenove dias de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

PROENGEO CONS. E PLANEJ. AMBIENTAL LTDA - ME
CONTRATADA

Vera Lucia Furman
Procuradora

